



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº _____/2026

Gabinete da Exma. Sra. vereadora Ivonete Lacerda Assis
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

A vereadora abaixo assinado, com fundamento no Inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO** ao Exmo. SR. Prefeito Municipal Dr. Marcos Guarino de Oliveira que avalie a possibilidade de conceder redução no IPTU aos imóveis situados em ruas ou logradouros públicos que ainda não possuam pavimentação definitiva (asfalto, bloquete, paralelepípedo ou outro revestimento), de forma proporcional à ausência de infraestrutura, visando maior justiça fiscal e incentivo à melhoria das condições urbanas do Município.

A medida sugerida busca estabelecer critério de proporcionalidade entre a carga tributária e a efetiva oferta de infraestrutura urbana, considerando que diversas vias ainda não contam com pavimentação adequada, circunstância que repercute negativamente na qualidade de vida dos moradores, na mobilidade urbana, na valorização imobiliária e no acesso regular a serviços públicos essenciais.

A concessão do benefício, em caráter temporário, poderá promover maior justiça fiscal, alinhando a exigência tributária ao princípio da capacidade contributiva e à função social da propriedade, além de servir como instrumento indutor de políticas públicas voltadas à melhoria da infraestrutura urbana.

Assim, sugere-se que o Poder Executivo avalie a implementação de benefício temporário, condicionado à inexistência de pavimentação definitiva, garantindo tratamento mais equitativo aos contribuintes e estimulando melhorias urbanísticas no Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certo de contar com vossa atenção, deixo meus votos de estima e consideração.

IVONETE LACERDA ASSIS
Vereadora da Câmara Municipal – Podemos
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 20 de fevereiro de 2026.